



Lei Nº 1147/2015,
De 30 de Dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE AS ADEQUAÇÕES DO PPA E DA LDO 2016 PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

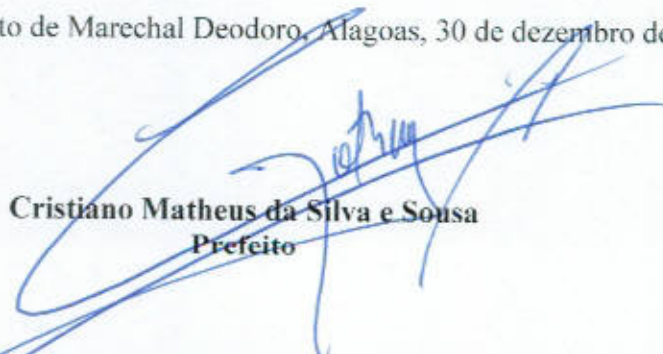
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o PPA 2014-2017 e a LDO 2016 do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, para satisfazer as mudanças da LOA do exercício de 2016, e que será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas.

Parágrafo único. Em decorrência das alterações de que trata o caput deste artigo, considera-se alterada a Lei nº 1.130, de 02 de julho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016 e a Lei 1.101, de 14 de janeiro de 2014 – Plano Plurianual – PPA, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos da Lei Orçamentária Anual de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 30 de dezembro de 2015.


Cristiano Matheus da Silva e Sousa
Prefeito